

DECRETO N.º 19444/2023

Inclui a aquisição continuada de gêneros alimentícios no rol de necessidades contínuas previstas no art. 2º do Decreto Municipal 18.375/2022 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluído no rol de necessidades contínuas previstas no art. 2º do Decreto Municipal 18.375/2022 o seguinte item:

“42. Aquisição continuada de gêneros alimentícios”.

Art. 2º Todas as demais disposições contidas nos Decretos Municipais nº 18.375/2022 e 19418/2023 permanecem inalteradas.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos e a partir de 15 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças